



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002022

Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano 11

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°. PE001/2026SEME.
- ERRATA TERMO DE AUTORIZAÇÃO.
- EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO.
- ERRATA - DECRETO 006/2026.
- PORTARIA 056/2026 - REVOGA CESSÃO DE SERVIDORA.
- PORTARIA 057/2026 - FÉRIAS.
- DECRETO Nº 013/2026 - RESCISÃO E CANCELAMENTO.
- DECRETO Nº 014/2026 - DECLARAÇÃO DE DOMINIALIDADE PÚBLICA - CETI.
- DECRETO Nº 015/2026 - REGULAMENTA PROTOCOLO DE RDV DE PEDIDO DE PROMOÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL.
- ERRATA.
- EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002022

Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano 11

Pregão Eletrônico



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro torna público aos interessados que se realizará a licitação, Modalidade: Pregão Eletrônico nº. PE001/2026SEME. Tipo: Menor Valor por Item, OBJETO: Eventual contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para alimentação dos alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino do município de Presidente Tancredo Neves – Bahia. Sessão de abertura realizar-se-á em 02.03.2026 às 09:30hs. O Edital encontra-se no site <https://www.licitanet.com.br/>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (73) 3540-1025 ou na Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves - Ba, localizada na Avenida Adolfo Araújo Borges, SN, Japão, com horário de atendimento das 08hs às 12hs. Presidente Tancredo Neves. José Brito Cabral Neto – Pregoeiro.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002022

Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano 11

Dispensa



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

ERRATA – TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O Município de Presidente Tancredo Neves, através do Agente de Contratação, RETIFICA para conhecimento dos interessados a publicação do TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA Nº DI001/2026SMA, publicado no dia 23 de janeiro de 2026, na edição Nº 002008, no endereço eletrônico:
<http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br>.

ONDE SE LÊ:

DISPENSA Nº DI001/2025SMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025SMA

LEIA SE:

DISPENSA Nº DI001/2026SMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026SMA

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002022

Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano 11

Termo Aditivo



Prefeitura Municipal de

Presidente Tancredo Neves

Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 005/2025SEMLAM – INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN002/2025SEMLAM - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 011/2025SEMLAM E 003/2026SEMLAM- **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, **CONTRATADA:** AMANDA LINNE REIS DOS SANTOS, INSCRITO NO CPF: 092.545.595-47, **OBJETO:** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A SUPRESSÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO), DO CONTRATO Nº 005/2025SEMLAM, CONFORME, ART. 5º DO DECRETO MUNICIPAL 001/2026 DE 14/01/2026; VALOR: O VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO QUE É DE R\$ 1.631,00 (UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS), APÓS A SUPRESSÃO PASSARÁ A SER DE R\$ 1.141,70 (UM MIL MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO. 124, INCISO II § D, DA LEI Nº. 14.133/2021. PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002022

Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano 11

Decreto



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança

ERRATA: DECRETO Nº 006/2026 N°, de 20 de JANEIRO de 2026

O Município de Presidente Tancredo Neves, através do Prefeito Municipal, RETIFICA para conhecimento dos interessados a publicação do DECRETO 006/2026 , EM SEU ANEXO, publicada no dia 20 de JANEIRO de 2026, da edição Nº 002005, no endereço eletrônico: <http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br>.

Onde SE LÊ:

FERIADOS LOCAIS (MUNICIPAL)

- 23 de Fevereiro: Pré-Aniversário da Cidade (feriado municipal);
- 24 de Fevereiro: Aniversário da Cidade (feriado municipal);
- 16 de Agosto: Festa de São Roque (feriado municipal).

PASSA-SE A LER:

FERIADOS LOCAIS (MUNICIPAL)

- 23 de Fevereiro: Ponto Facultativo;
- 24 de Fevereiro: Aniversário da Cidade (feriado municipal);
- 16 de Agosto: Festa de São Roque (feriado municipal).

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002022

Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano 11

Portaria



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança

PORTRARIA Nº 056/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Revoga ato de cessão de servidora municipal à Câmara Municipal de Presidente Tancredo Neves/Ba e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a cessão de servidores públicos constitui ato administrativo discricionário, subordinado à conveniência e oportunidade da Administração Pública;

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração, que autoriza a revisão e revogação de seus próprios atos quando não mais atendam ao interesse público, nos termos da Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de reorganização administrativa e de recomposição da força de trabalho no âmbito do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que a cessão não gera direito adquirido à sua manutenção, podendo ser revogada a qualquer tempo por razões de interesse público;

CONSIDERANDO, por fim, a supremacia do interesse público sobre o interesse particular;

CONSIDERANDO a cláusula sexta do termo de convênio 002/2025 publicado em 13 de agosto de 2025.

RESOLVE:/

Art. 1º Fica **REVOGADO**, a partir da data de publicação deste Decreto, o ato administrativo termo de convênio 002/2025 publicado em 13 de agosto de 2025, que concedeu a cessão da servidora municipal **ROSANGELA SOUZA SANTOS**, matrícula nº 11661 CPF: ***.813.***, ao Poder Legislativo do Município de Presidente Tancredo Neves/Ba.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002022

Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano 11



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança

Art. 2º A servidora deverá retornar ao exercício de suas funções no âmbito do Poder Executivo Municipal, devendo apresentar-se ao órgão de origem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da ciência publicação deste Decreto.

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Administração adotar as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento deste Decreto, inclusive quanto aos registros funcionais e à comunicação aos órgãos envolvidos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o termo de convênio 002/2025 publicado em 13 de agosto de 2025 que autorizou a cessão ora revogada.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BA, em 12 de fevereiro de 2026.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002022

Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano 11

Portaria



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

PORTRARIA DE PESSOAL N° 057/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026

Concede férias a servidores.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Art. 79, inciso V, da Lei Orgânica, tendo em vista o contido no requerimento do autor;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do Art. 110 da Lei nº 17/1990 (Estatuto do Servidor Público Municipal), férias aos servidores conforme anexo I desta portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito Municipal de Presidente Tancredo Neves, 12 de fevereiro de 2026.

JOSUE PAULO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal

Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002022

Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano 11



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança.

CNPJ: 13.071.253/0001-06

ANEXO I

	SERVIDOR	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
1	ALOISIO JOSE DE SOUZA	18961	01/08/2024 A 31/07/2025	15/02/2026 A 17/03/2026
2	ANTONIO DE OLIVEIRA SANTOS	19761	01/08/2024 A 31/07/2025	12/01/2026 A 10/02/2026
3	CILEUZA DOS SANTOS BRITO	4201	05/03/2024 A 04/03/2025	20/02/2026 A 21/03/2026
4	DAVID FONSECA MENEZES	17541	30/12/2024 A 29/12/2025	12/01/2026 A 10/02/2026
5	DAVI DE JESUS SANTOS	24421	07/02/2024 A 06/02/2025	05/01/2026 A 03/02/2026
6	EDICLEIA MENDES RANGEL	380586	06/12/2024 A 05/12/2025	06/02/2026 A 07/03/2026
7	GILMARA OLIVEIRA SILVA	380575	29/10/2024 A 28/10/2025	23/02/2026 A 21/02/2026
8	IVANIDE DE SOUSA MACEDO DOS SANTOS	8941	01/08/2024 A 31/07/2025	09/02/2026 A 10/03/2026
9	JAQUELINE SANTOS DOS REIS	380541	21/10/2024 A 20/10/2025	12/01/2026 A 10/02/2026
10	JOCELI ALMEIDA DOS SANTOS	18681	01/08/2024 A 31/07/2025	01/02/2026 A 02/03/2026
11	JULIVAL DE MELO ALMEIDA	19721	19/10/2024 A 18/10/2025	02/02/2026 A 03/03/2026
12	LAIS VENCESLAU MENDES	380566	29/10/2024 A 28/10/2025	25/02/2026 A 26/03/2026
13	LILIAN JESUS DE SANTANA	380578	29/10/2024 A 28/10/2025	05/02/2026 A 06/03/2026
14	LUICE DA HORA SANTOS DO LAGO	380589	06/12/2024 A 05/12/2025	01/02/2026 A 02/03/2026
15	MARIA BRITO DE SOUA	380568	29/10/2024 A 28/10/2025	02/01/2026 A 31/01/2026
16	SILVANO SALES DOS SANTOS	380590	06/12/2024 A 05/12/2025	02/02/2026 A 03/03/2026



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002022

Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano 11

Decreto



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança

DECRETO N° 013/2026, DE 12 DE FEVEREIRO 2026

Dispõe sobre a rescisão e cancelamento do Convênio de Credenciamento para Concessão de Empréstimos Consignados firmado entre o Município de Presidente Tancredo Neves/BA e a PEAK Sociedade de Empréstimo Entre Pessoas S.A., e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art 79, V da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que compete à Administração Pública zelar pela legalidade, eficiência, moralidade e interesse público, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que autoriza a revisão, revogação ou rescisão de atos administrativos e contratos administrativos, quando presentes razões de interesse público devidamente motivadas;

CONSIDERANDO o Convênio de Prestação de Serviços firmado em 27 de agosto de 2025, entre o Município de Presidente Tancredo Neves/BA e a PEAK Sociedade de Empréstimo Entre Pessoas S.A., destinado ao credenciamento de instituição financeira para concessão de empréstimos consignados aos servidores públicos efetivos;

CONSIDERANDO o disposto na **Cláusula Sexta – Da Denúncia**, do referido Convênio, que facilita a qualquer das partes a sua denúncia mediante aviso prévio por escrito;

CONSIDERANDO a necessidade de reavaliação administrativa do modelo de operacionalização dos empréstimos consignados no âmbito do Município, visando ao interesse público, à proteção dos servidores e ao aprimoramento da gestão administrativa;



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002022

Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano 11



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança

DECRETA:

Art. 1º - Fica RESCINDIDO e CANCELADO, por iniciativa do Município, o Convênio de Prestação de Serviços para Credenciamento de Instituições Financeiras para Concessão de Empréstimos Consignados, firmado com a PEAK Sociedade de Empréstimo Entre Pessoas S.A., nos termos da Cláusula Sexta do instrumento contratual.

Art. 2º - O cancelamento de que trata este Decreto produzirá efeitos imediato, contados da notificação formal por este instrumento.

Art. 3º - Fica vedada, a partir da data de eficácia deste Decreto, a celebração de novas operações de empréstimos ou financiamentos consignados com base no Convênio ora denunciado.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES,
em 12 de fevereiro de 2026.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002022

Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano 11

Decreto



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança

DECRETO N° 014/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

**DECLARA COMO BEM PÚBLICO DE
DOMINIALIDADE DO MUNICÍPIO DE
PRESIDENTE TANCREDO NEVES O IMÓVEL QUE
ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.071.253/0001-06, com endereço funcional à Avenida Wellington Nunes dos Santos, nº 27, Centro, Presidente Tancredo Neves -BA, representado pelo Excelentíssimo senhor Prefeito JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO, brasileiro, maior, casado, empresário, CPF: 554.690.405- 25, RG: 5126556-77, tel.: (73) 8248-2151, com endereço à rua Pinheiro, nº 50 Centro, município de Presidente Tancredo Neves Bahia, CEP: 45.416-000, **DECLARA** para fins de reconhecimento público, que o imóvel, situa-se na Avenida Ipiranga, tendo como referência as coordenadas Y= 453548,30, X=8512995,57 e Y= 453589,02, X= 8513024,33 com uma área total de 5.034,00 (cinco mil, trinta e quatro) metros quadrados, tendo como área construída de 1.496,31(mil quatrocentos e noventa e seis trinta e um) metros quadrados, pertence ao PATRIMONIO DOMINICAL do município de Presidente Tancredo Neves/Bahia e será destinado a construção e adequação da sede própria do **CENTRO ESPECIALIZADO EM PEDAGOGIA E TERAPIA INCLUSIVA - CETI**.

A referida área é cota parte de uma área pertencente ao município vinculado ao processo de desapropriação 0000128-61.2006.805.0271 com os seguintes limites de confrontações: NORDESTE: Com O Proprietário Ozéas Araujo Borges, Matrícula Nº 5.253; SUDESTE: Com O Proprietário Ozéas Araujo Borges, Matrícula Nº 5.253, e o Proprietário Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves, Matrícula: Nº 5.193; SUDOESTE: Com a Avenida Ipiranga; NOROESTE: Com a Rua João Paulo Segundo e Com A Posseira Eurides de Jesus Vieira Santos, CPF: Nº 947.285.185-15, com devida imissão de posse e confirmada em sede de sentença, perfazendo um total de 81.669,00 (oitenta e um, seiscentos e sessenta e nove) mil metros quadrados, 81699 ha.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002022

Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano 11



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**

Campo que cresce, cidade que avança

Declaro ainda que as obras a serem implantadas no referido terreno não infringirão a legislação pertinente ao meio ambiente, quanto à preservação de mananciais e florestas conforme dispõe as resoluções CONAMA nº 001/86 e nº 237/97 e a Lei 6.938/81.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES,
BA, em 12 de fevereiro de 2026.**

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO

Prefeito Municipal





DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002022

Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano 11

Decreto



Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves
Campo que cresce, cidade que avança

DECRETO Nº 015/2026, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2026.

Regulamenta data para protocolo de
requerimento de Promoções Horizontais e
Verticais dos Servidores do Município de
Presidente Tancredo Neves e da outras
Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES – ESTADO
DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V do Art.
79 da Lei Orgânica do Município, bem como com fundamento do Decreto nº 115/2025, e,

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da
publicidade e da eficiência, previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal, aplicáveis à
Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar os procedimentos administrativos relativos à
análise dos Requerimentos de Direito e Vantagem (RDV), de promoção horizontal e
vertical/progressão/mudança de nível.

CONSIDERANDO que a organização gera resultado mais céleres, evitando acúmulo diário
de requerimentos de mesma matéria e promove um retorno mais breve aos requerentes.

DECRETA:

Art. 1º – Os Requerimentos de Direitos e Vantagens – RDV – que tenho como objeto,
promoção horizontal e/ou vertical/progressão/mudança de nível, serão protocolados apenas no
mês de outubro de cada exercício.

Art. 2º - Os requerimentos devidamente protocolados de 02 de janeiro de 2025 até a data
da publicação deste decreto, serão devidamente acolhidos para apreciação.

JOSUÉ PAULO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002022

Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano 11

Outros



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO

O Município de Presidente Tancredo Neves, através do Agente de Contratação, RETIFICA para conhecimento dos interessados a publicação do EXTRATO DE CONTRATO, publicado no dia 13 de janeiro de 2026, na edição Nº 002000, no endereço eletrônico: <http://www.presidentetancredoneves.ba.gov.br>.

ONDE SE LÊ: VALOR TOTAL DO CONTRATO GLOBAL: R\$547.629,05 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL SEISCENTOS E VINTE E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS), **LEIA-SE:** VALOR TOTAL DO CONTRATO GLOBAL: R\$547.579,05 (QUINHENTOS E QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS) Presidente Tancredo Neves, 12 de fevereiro de 2026. Iuris Santos Oliveira - Agente de Contratação.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Presidente Tancredo Neves | Poder Executivo

Nº 002022

Estado da Bahia - quinta-feira, 12 de fevereiro de 2026

Ano 11

Termo Aditivo



**Prefeitura Municipal de
Presidente Tancredo Neves**
Campo que cresce, cidade que avança.
CNPJ: 13.071.253/0001-06

EXTRATO 1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO

1º TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 005/2025SEMLAM – INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº IN002/2025SEMLAM - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 011/2025SEMLAM E 003/2026SEMLAM- **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PRESIDENTE TANCREDO NEVES, **CONTRATADA:** AMANDA LINNE REIS DOS SANTOS, INSCRITO NO CPF: 092.545.595-47, **OBJETO:** O PRESENTE INSTRUMENTO TEM COMO OBJETIVO A SUPRESSÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO), DO CONTRATO Nº 005/2025SEMLAM, CONFORME, ART. 5º DO DECRETO MUNICIPAL 001/2026 DE 14/01/2026; VALOR: O VALOR MENSAL DA CONTRATAÇÃO QUE É DE R\$ 1.631,00 (UM MIL SEISCENTOS E TRINTA E UM REAIS), APÓS A SUPRESSÃO PASSARÁ A SER DE R\$ 1.141,70 (UM MIL MIL, CENTO E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA CENTAVOS). **FUNDAMENTO LEGAL:** ARTIGO. 124, INCISO II § D, DA LEI Nº. 14.133/2021. PRESIDENTE TANCREDO NEVES – BAHIA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026.



Av. Adolfo Araújo Borges | s/n | Japão | Presidente Tancredo Neves-Ba
Fone: 73 3540-1025 | Site: www.presidentetancredoneves.ba.gov.br